

ACÓRDÃO Nº 9292/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 000.734/2015-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Ana Paula da Rosa Quevedo (001.904.910-27); Caroline da Rosa Quevedo (021.098.961-08); Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo (785.537.681-04); IEC – Instituto Educar e Crescer (07.177.432/0001-11).
4. Órgão: Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento).
8. Representação legal:
 - 8.1. Bruno Leonardo Lopes de Lima (25.495/OAB-DF), representando Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo e o IEC – Instituto Educar e Crescer.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos por Ana Paula da Rosa Quevedo, Caroline da Rosa Quevedo, Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo e IEC – Instituto Educar e Crescer contra o Acórdão 4.314/2019-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares suas contas, imputando-lhes débito e aplicando-lhes multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento aos presentes recursos de reconsideração, mantendo-se inalterado o Acórdão 4.314/2019-TCU-Primeira Câmara;

9.2. dar ciência deste acórdão aos recorrentes.

10. Ata nº 30/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 1/9/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9292-30/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral